

ERRATA “CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO”.

Onde se lê: “Artur Nogueira 05 de Dezembro de 2012”.

Leia-se: “Artur Nogueira, 05 de Dezembro de 2014”.

Onde se Lê: “EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 39/2014 ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS”.

Leia-se: “EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2014 ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS”.

Onde se lê: “O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa **Méritus Consultoria e Treinamento S/S LTDA**, no período **08 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2014**, com supervisão da Comissão de Concurso, nomeada pela PORTARIA nº de 151 de 03 de Dezembro de 2014, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento do Cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino, conforme descrição do item 2 constante do neste edital”.

Leia-se: “O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa **Méritus Consultoria e Treinamento S/S LTDA**, no período **08 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015**, com supervisão da Comissão de Concurso, nomeada pela PORTARIA nº de 151 de 03 de Dezembro de 2014, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento do Cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino, conforme descrição do item 2 constante do neste edital”.

Onde se lê: “1.3. As etapas do concurso serão publicadas no Jornal “Polêmica” ou em outro jornal de circulação local e pelo site da prefeitura: www.pmec.sp.gov.br”.

Leia-se: “1.3. As etapas do concurso serão publicadas no Jornal “O NOVO” ou em outro jornal de circulação local e pelo site da prefeitura: www.pmec.sp.gov.br”.

Onde se lê: “6.1 As inscrições estarão abertas no período no período de 15 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2014 através do site: www.facmeritus.com.br”.

Leia-se: “6.1 As inscrições estarão abertas no período de 08 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015 através do site: www.facmeritus.com.br”.

Onde se lê: “13.23. Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício da função de **Agente de Trânsito**”.

Leia-se: “13.23. Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício da função de **Guarda Municipal**”.

Onde se lê: “18.6 Caberá a Prefeita Municipal de Engenheiro Coelho, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 39/2014 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**”.

Leia-se: “18.6 Caberá a Prefeita Municipal de Engenheiro Coelho, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 01/2014 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**”.

